



Publicada no
Em 28/11/1959

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 671 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.959

Considera de utilidade pública a "Associação dos Magistrados e dos Membros do Ministério Público do Estado de Alagoas".

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a "Associação dos Magistrados e dos Membros do Ministério Público do Estado de Alagoas", sociedade civil, com personalidade jurídica, fundada em 12 de janeiro de 1959.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de novembro de 1959.

ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

MANUEL VALENTE DE LIMA
Secretario Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de novembro de 1959

PAULO VALENTE JUCÁ
Diretor Geral de Administração, in bst.